



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

Abel Figueiredo-PA, maio de 2024.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO
1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

EXERCÍCIO:	2024
COMPETÊNCIA:	1º QUADRIMESTRE
ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ:	83.211.375/0001-28
ORDENADOR:	ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO:	ALTAMIR DA SILVA FERREIRA

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por primícias o atendimento às legislações que tratam dos aspectos de controle da coisa pública, entre elas destacaram os Artigos 75 a 82 da Lei 4.320/1964, o Decreto Lei nº 200/1967, os Artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (LC nº 709, de 1993), Resolução nº 7739/2005-TCM/PA, e a nível municipal destacamos o Artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo e a Lei Municipal nº 097/2005.

Este relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o período de janeiro a abril do exercício de 2024, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar, em nível gerencial, a fim de conduzir a Gestão Pública Municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Este relatório consolida o resultado do Controle Interno realizado através das informações prestadas ao TCM por Meio Documental e Eletrônico, via Sistema E-Contas e SPE.

2. DA METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária as circunstâncias.

O método depende sempre do objeto que se examina, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Nos casos das matérias parciais, alcançáveis, examina-se tudo, ou seja, a globalidade do universo de exame. Mas, quando a matéria é demasiadamente ampla, sem possibilidades de alcançar-se o objetivo pela totalidade, utilizamos a amostragem (mas como exceção).

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes nas Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério: Constituição Federal e Constituição Estadual do Estado do Pará;

Lei Federal nº 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos a Administração Pública;

Lei Complementar nº 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Orçamentária Anual — LOA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3. DA FORMA DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação da Coordenadoria de Controle Interna, as ações realizadas por este controle interno no 1º Quadrimestre do exercício de 2024, foi objetivando a minimização de forma preventiva com alerta de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, recursos humanos, tributos, financeiro, licitações e contratos, contabilidade e administrativo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No setor de recursos humanos orientamos quanto ao ano atípico que será o exercício de 2024, com o advento das eleições municipais, o qual por se só requer maior atenção em virtude das vedações eleitorais e prazos, quantos as admissões, rescisões, gratificações no âmbito da legislação em vigor.

No setor de licitações e contratos, tivemos um grande desafio para adequar as rotinas administrativas aos ritos necessários requeridos pela NLLC (Lei nº 14.133/2021) nesse momento buscou-se trabalhar com muita cautela, pois a nova Lei apresenta aspectos técnicos e inovações, que até então não tínhamos afinidades.

No entanto, através de muitas orientações, cursos, matérias específicos e consulta ao órgão de controle (TCM/PA), como também a plataforma de licitações a qual utilizamos (Portal de Compras Públicas) conseguimos implementar e estamos aperfeiçoando paulatinamente os processos de compras e serviços municipais.

Assim, estamos constantemente, realizando reuniões com os setores de compras, licitações e planejamento, para buscar melhoras nos processos administrativo, tendo foco em orientar e aperfeiçoar.

Ademais, detalharemos mais adiante algumas ações.

4. DAS ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

O controle Interno desse município instituiu a cultura de ser um órgão de Orientação dentro do município, procurando o balizamento de todas as prerrogativas legais, exigências e orientações de órgãos de Controle Externo, como o Ministério Público, TCU e TCM.

5. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE PÚBLICA.

2.1. PODER EXECUTIVO:

- 2.1.1. Prefeitura Municipal – Ordenador;
- 2.1.2. Fundo Municipal de Educação – Ordenadora;
- 2.1.3. FUNDEB – Ordenadora;
- 2.1.4. Fundo Municipal de Saúde – Ordenadora;
- 2.1.5. Fundo Municipal de Assistência Social – Ordenadora;
- 2.1.6. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ordenadora;
- 2.1.7. Fundo Municipal de Meio Ambiente – Ordenador;

2.2. PODER LEGISLATIVO:

- 2.2.1. Câmara Municipal – Ordenador – Vereador Presidente

6. DA ABORDAGEM DO RELATÓRIO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O relatório consiste no controle das execuções orçamentária, financeira e operacional, assim como de outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, entre os quais se contemplará a verificação de:

- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Situação Financeira;
- Receita;
- Despesa;
- Apuração dos índices em pessoal do Poder Executivo;
- Aplicação dos índices em Saúde;
- Aplicação dos índices em Educação;
- Verificação das Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, Contratos e Convênios;
- Aplicação do FUNDEB;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, e assim orientar suas devidas correções;
- Acompanhar os atos da Administração auxiliando na identificação de possíveis falhas, vícios e desperdícios promovendo concomitantemente em uniformidade seus devidos registros;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre os atos, aspectos operacionais da entidade apresentados a esse controle.

7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

7.1. DO ORÇAMENTO GERAL:

Para o exercício de 2024 as **RECEITAS** estimadas e as **DESPESAS** foram fixadas na Lei Municipal nº 275, de 11 de dezembro de 2023, no valor de em **R\$ 51.531.135,86** (cinquenta e um milhões e quinhentos e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

7.2. DO ORÇAMENTO FISCAL:

O Orçamento Fiscal do Município de Abel Figueiredo, para o exercício financeiro de 2024, composto pelas receitas e despesas da Administração Direta, estima a Receita em **R\$ 36.409.475,20** (trinta e seis milhões e quatrocentos e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual valor.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

7.3. DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

O Orçamento da Seguridade Social do Município de Abel Figueiredo, para exercício financeiro de 2024, composto pelas receitas e despesas, estima a receita em **R\$ 15.121.660,66** (quinze milhões e cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor.

7.4. DA RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO:

A receita orçada para o exercício de 2024 foi de **R\$ 55.673.113,70** (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e setenta e três mil e cento e treze reais e setenta centavos), sendo:

Receitas Correntes: **R\$ 50.160.843,90** (cinquenta milhões e cento e sessenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Receitas de Capital: **R\$ 5.474.785,00** (cinco milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais);

Deduções de Receitas: **R\$ 4.141.978,05** (quatro milhões e cento e quarenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

7.5. DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A despesa orçada para o exercício de 2024 foi de **51.531.135,86** (cinquenta e um milhões e quinhentos e trinta e um mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme a informações extraídas da Lei Municipal nº 275, de 11 de dezembro de 2023:

DESPESAS POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	1.374.000,00
04 – Administração	7.673.906,70
06 – Segurança Pública	2.000,00
06 – Assistência Social	2.898.500,00
10 – Saúde	12.223.160,66
12 – Educação	16.706.750,00
13 – Cultura	586.400,00
15 – Urbanismo	2.555.000,00
17 – Saneamento	2.761.706,00
18 – Gestão Ambiental	428.112,50
20 – Agricultura	3.314.600,00
24 – Comunicações	73.000,00
25 – Energia	325.000,00
26 – Transporte	130.000,00
27 – Desporto e Lazer	170.000,00
99 – Reserva de Contingência	309.000,00
TOTAL	51.531.135,86



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

8. DA REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Receita Orçamentária por origem até o 1º quadrimestre de 2024 está assim representada:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/2024		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
(A) - Receitas	14.566.956,86	100,00%
Receita Tributária	413.685,75	2,84%
Receita Patrimonial	101.322,96	0,70%
Transferências Correntes	12.293.550,47	84,39%
Outras Receitas Correntes	765,00	0,01%
Transferências de Capital	29.092,64	0,20%
Contribuições - Intra	0,00	0,00%
(B) - Deduções da Receita	-1.591.295,88	-10,92%
Deduções - FUNDEB	-1.591.295,88	-10,92%
Outras Deduções	-0,00	-0,00%
(C) - Anulações	-560,70	-0,004%
Anulações	-560,70	-0,004%
TOTAL (A+B+C)	12.975.100,28	89,07%

FONTE: (ASPEC) Dep. de Contabilidade

Comparativo da receita realizada em relação à prevista na LOA para o exercício de 2024:

Período Até	Prevista na LOA (R\$)	Realizada no Exercício (R\$)	Diferença (R\$)
Até 1º Quadrimestre/2024	51.531.135,86	12.975.100,28	38.556.035,58

FONTE: (ASPEC) Dep. de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Comparativo da despesa liquidada com a receita arrecadada no exercício de 2024:

Receita Arrecadada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)	À Liquidar (R\$)	À Pagar (R\$)
12.975.100,28	18.493.567,20	10.511.018,86	8.721.115,34	7.982.548,34	9.772.451,86

FONTES: (ASPEC) Dep. de Contabilidade

A Despesa Liquidada acumulada até o 1º Quadrimestre do exercício de 2024 foi de **R\$ 10.511.018,86** (dez milhões e quinhentos e onze mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos) e a receita arrecadada acumulada até o 1º Quadrimestre do exercício de 2024, foi de **R\$ 12.975.100,28** (doze milhões e novecentos e setenta e cinco mil e cem reais e vinte e oito centavos), verifica-se que houve um superávit financeiro no valor de **R\$ 2.464.081,42** (dois milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), que representa **18,99%** da receita arrecadada.

DESPESA EMPENHADA PROGRAMA ATÉ O 1º QUADRIMESTRE/2024	VALOR (R\$)
Legislativo	716.556,21
Gabinete do Prefeito	197.364,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.156.661,35
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	289.239,28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	467.214,75
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	1.316.158,53
Secretaria Municipal de Agricultura	1.251.228,78
Secretaria Municipal de Educação Básica	5.572.203,79
Secretaria Municipal de Saúde	5.305.487,49
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	1.187.326,69



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Sistema autônomo da Abastecimento de Água	34.126,33
TOTAL	18.493.567,20

FONTE: (ASPEC) Dep. de Contabilidade

9. DO CONTROLE DA DESPESA:

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional do executivo municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas.

Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, verificou-se que algumas já foram executadas parcialmente em 2024, outras não foram ainda totalmente realizadas no exercício corrente, enquanto as demais serão contempladas no quadrimestre subsequente.

9.1. DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Assim, é importante salientar que no 1º Quadrimestre do exercício de 2024 foram abertos créditos suplementares no valor de **R\$ 3.296.887,15** (três milhões e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme decretos de suplementação realizados para reforçar dotações, tendo como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações. Contudo, o limite anual para suplementação definidos no Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 275, de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024) é de **R\$ 25.765.567,93** (vinte e cinco



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), representando 50% do total do Orçamento, assim, o crédito suplementar até o 1º Quadrimestre do exercício de 2024 atingiu o percentual de **12,80%** do limite anual.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2019 - TCM/PA						
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES						
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2024						
Órgão	Data	Total Cré. Suplementar	Total Cré. Especial	Total Cré. Extraord.	Total de Redução	Reserva Contigência
CM E PMAF	02/01/2024	871.741,00	-	-	871.741,00	-
PMAF	02/01/2024	1.873.561,15	-	-	1.873.561,15	-
PMAF	01/02/2024	108.967,00	-	-	108.967,00	-
PMAF	01/03/2024	254.492,00	-	-	254.492,00	-
PMAF	01/04/2024	188.126,00	-	-	188.126,00	-
TOTAL		3.296.887,15	-	-	3.296.887,15	-

FONTE: (ASPEC) Dep. de Contabilidade

Os principais controle financeiro das atividades realizadas pelo órgão são:

- I. Os pagamentos são efetuados por meio de ordem bancária obedecendo uma ordem cronológica previamente estabelecida;
- II. Os pagamentos são por meio eletrônico ou por cheque;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- III. Os Pagamentos por meio eletrônico são efetuados com exclusividade para contas bancárias de titularidade dos próprios fornecedores/prestadores, sendo aqueles devidamente comprovados;
- IV. Os pagamentos por meio de cheques são emitidos nominalmente os fornecedores/prestadores, com cópias e recibos;
- V. Antes do ato do empenho a pretensão despesa é criteriosamente conferida para posterior autorização;
- VI. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- VII. Os documentos da despesa são arquivados separadamente.

9.2. DA GESTÃO DA SAÚDE.

Evidenciamos abaixo quadro da aplicação dos recursos em Saúde no 1º Quadrimestre do exercício de 2024:

Receita Base de Cálculo (R\$)	Mínimo à Aplicar (R\$)	%	Despesas Liquidadas (R\$)	%	Despesas Pagas
8.320.270,88	1.248.040,63	15,00	1.429.239,78	17,18	1.144.569,78

FONTE: (ASPEC) Dep. de Contabilidade

A Receita da Base de Cálculo, acumulada até o 1º quadrimestre de 2024 foi de **R\$ 8.320.270,88** (oito milhões e trezentos e vinte mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), sendo esta, a base de cálculo para apuração do valor mínimo (15%) a ser aplicado em Saúde no exercício, para acompanhamento e controle, o valor mínimo a aplicar é **R\$ 1.248.040,63** (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e reais e sessenta e três centavos). O valor para apuração o cálculo de aplicação mínima é de despesas liquidadas, o qual representa o valor de **R\$ 1.429.239,78** (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e trinta e nove



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

reais setenta e oito centavos), correspondendo a um percentual de (17,18%) aplicado no 1º Quadrimestre de 2024, ficando acima do índice legal exigido. Vale ressaltar que o índice é apurado efetivamente ao final de cada exercício, considerando a aplicação anual nos últimos doze meses.

A Base de cálculo estabelecida no art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, respeitando, portanto, o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, acrescido pela emenda ora referida.

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao estabelecido pela emenda constitucional 29, constatamos que foi aplicado no período o percentual acima do estabelecido na citada emenda. Alertamos ao Gestor do município, que deve criar uma programação financeira, para manter aplicação os recursos dentro do período de competência da receita, de forma a evitarmos o não cumprimento do retro mencionado art. da CF, por possíveis glosas efetuadas pelo TCM.

9.3. DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Evidenciamos abaixo quadro elucidativo da aplicação dos recursos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino:

Receita Base de Cálculo	Mínimo à Aplicar	%	Valor Aplicado	%
8.320.270,88	2.080.067,53	25,00	994.083,18	11,95



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A receita base para o uso do cálculo acumulada até o 1º quadrimestre do exercício de 2024 é de **R\$ 8.320.270,88** (oito milhões e trezentos e vinte mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), sendo está a base de cálculo para apuração do valor mínimo (25%) a ser aplicado em Educação, para acompanhamento e controle, onde o valor mínimo a aplicar é **R\$ 2.080.067,53** (dois milhões e oitenta mil e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). O município aplicou R\$ 994.083,18 (novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e três reais dezoito centavos), correspondendo a um percentual de 11,95% aplicado até o 1º quadrimestre de 2024, ficando abaixo do índice legal exigido. Vale ressaltar que o índice é apurado efetivamente ao final de cada exercício, considerando a aplicação anual nos últimos doze meses.

6.3.1. DA APLICAÇÃO DO FUNDEB.

Demonstrativo Dos Valores Retornados Do FUNDEB e despesas pagas com o respectivo recurso.

RECEITA DO FUNDEB – JANEIRO A ABRIL/2024	
Janeiro	R\$ 116.789,21
Fevereiro	R\$ 192.950,63
Março	R\$ 90.847,83
Abril	R\$ 132.428,63
(=) Total Receita FUNDEB	R\$ 533.016,30

FONTE: (ASPEC) Dep. de Contabilidade

Demonstrativo da aplicação dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB até o 1º Quadrimestre de 2024.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valores Apurados	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	994.083,18	25%	11,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.245.563,08	70%	80,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	103.676,37	50%	13,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

FONTE: RREO 2º Bimestre/2024 - Abel Figueiredo

Considerando o quadro gerencial acima sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, verifica-se que o município aplicou até o 1º Quadrimestre do exercício de 2024, o equivalente a 80,00% na remuneração dos profissionais em educação. Cabe lembrar que a exigência da aplicação é anual, e que a apuração do percentual é feita através da despesa liquidada.

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao estabelecido no art. 212 da CF, constatamos até o 1º Quadrimestre do exercício de 2024, não foi alcançado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento). Alertamos, que deve ser aplicado a mais nos próximos meses num rateio simples, para que possamos estar assim cobrindo a defasagem até o presente momento. Ressalto ainda, mais uma vez, que o município deve ampliar a sua margem de segurança para possíveis glosas efetuadas pelo TCM.

9.4. DO CONTROLE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO:

Esta Coordenadoria, em análise aos procedimentos utilizados no Sistema de pessoal constatou o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- I. Existem nesta prefeitura os registros funcionais e financeiros individualizados dos servidores, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivo, ativo e inativo, de cargos de provimento temporários e os empregados contratados sob o regime calendário;
- II. Os dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais estão devidamente, registrados e arquivados em pastas próprias e individuais;
- III. Existe a segregação das funções de cadastro e de folha de pagamento;
- IV. Esta Coordenadoria, está efetuando o acompanhamento dos contratos de servidores por tempo determinado, analisando sua legalidade e visando a observância das obrigações contratuais neles contidas e recomendações;
- V. Realizamos o efetivo acompanhamento e análise da legalidade e legitimidade dos gastos com folhas de pagamento desta administração;
- VI. Verificamos a existência e geração de relatórios gerenciais relativos aos recursos humanos desta administração;
- VII. Foi constatado o cumprimento dos limites relativos à despesa de pessoal estabelecidos por legislação federal.

Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida(Executivo):

DEMONSTRATIVO GASTO COM PESSOAL 2024		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE 2024		
PERÍODO DE MAIO/2023 A ABRIL/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	18.009.572,96	51,43%
Pessoal Ativo	18.009.572,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º-LRF)	- 797.671,13	
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	17.211.901,83	49,15%
TOTAL DA DESP. PESSOAL P/APURAÇÃO DO LIMITE - DTP	17.693.858,30	50,53%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	35.018.117,36	100,00%
TDP/RCL – %	51,30%	
LIMITE MÁXIMO (art. 20, III “b” – LRF) – 54,00%	18.909.783,37	

FONTES: (ASPEC) Dep. de Contabilidade

O total de gasto com pessoal para fins de apuração de limite até o 1º Quadrimestre de 2024, foi de R\$ 17.693.858,30 (dezessete milhões e seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), representando 50,53% da Receita Corrente Líquida do período, ficando dentro do limite máximo estabelecido em Lei. Destacamos que o cálculo deve ser realizado levando-se em conta os últimos doze meses, devendo o mesmo ser confirmado ao final do exercício para cumprimento efetivo do dispositivo legal.

9.5. DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS EM REPASSE A CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

Foi repassado, a título de transferência concedidas em repasse a Câmara Municipal de Abel Figueiredo até o 1º Quadrimestre do exercício de 2024, o montante total de R\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo repassados mensalmente obedecendo aos limites estabelecidos em lei, conforme a tabela abaixo:

REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO	
MÊS	VALOR (R\$)
Janeiro	110.000,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Fevereiro	110.000,00
Março	110.000,00
Abril	110.000,00
TOTAL (R\$)	440.000,00

FONTE: Dep. de Contabilidade

9.6. DP REFLEXOS DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GESTÃO:

Remunerações dos Agentes Políticos (Art. 29, VI, Art. 37, X e XI, Art. 39, § 4º da Constituição Federal).

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários foram fixados através da Lei nº 207/2016, 28 de dezembro de 2016, nos seguintes valores:

CARGO	SUBSÍDIOS
Prefeito	12.600,00
Vice-Prefeito	8.820,00
Secretários Municipais	4.000,00

Constatou-se que os agentes políticos, receberam no período do 1º Quadrimestre do exercício de 2024 os valores em acordo a Lei.

9.7. DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Análise dos valores referentes a Diárias, conforme Decreto Municipal nº 002/2021, de 13 de janeiro de 2021, a qual regulamenta os procedimentos atinentes à concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal. Os valores definidos nesses atos foram:

As concessões de diárias estão liberadas para consulta através do link https://portal.cr2.co/recursos_humanos/recursos-humanos-12?entidade=abel-figueiredo&modulo=Di%C3%A1rias

10. DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Constatamos que até o mês em causa, o Município de Abel Figueiredo-PA possui uma pequena frota e veículos leves e pesados, como também de máquinas pesadas;

O abastecimento dos veículos da frota municipal é feito em postos contratados situada em Abel Figueiredo-PA.

Aqui pudemos observar a continuidade do trabalho referente ao registro dos veículos contendo as informações de cada um deles.

Verificamos que, este controle continua sendo dividido por secretarias e que os secretários continuam sendo os responsáveis pelas autorizações para os abastecimentos, pela compra de peças de reposições e consertos.

11. DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Foram realizados no 1º Quadrimestre do exercício de 2024, licitações, sendo acompanhadas por esta Coordenadoria, as quais podem ser consultadas através do sítio eletrônico https://portal.cr2.co/licitacoes_contratos/licita%C3%A7%C3%B5es-contratos-conv%C3%AAnios-transfer%C3%AAncias-volunt%C3%A1rias-e-obras-7?entidade=abel-figueiredo&modulo=Licita%C3%A7%C3%B5es. Como também, através do Portal Nacional de Contratações Públicas pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

12. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SÍTIO ELETRÔNICO

Foi apurado que a Prefeitura publica seus atos do Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) com a denominação de DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com publicação simultânea em meio impresso eletrônico, como através no mural da prefeitura, através da internet, fica fácil o acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

O serviço foi instituído no intuito de dar publicidade e transparência de todos os atos da Administração Pública, como Leis, Decretos, Portarias, avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidades e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato dos Contratos, resumo de atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação, inclusive tem sido afixado no mural da Prefeitura e também está disponível no sítio eletrônico: <http://www.abelfigueiredo.pa.gov.br>.

13. DOS ORDENADORES DE DESPESA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO	ORDERNADOR	CONTATO	E-MAIL
Prefeitura	Antônio dos Santos Calhau	(94) 99200-6008	acalhau@abelfigueiredo.pa.gov.br
Educação	CLAUDIA SOUZA SANTOS	(94) 99155-1983	semedafi@gmail.com
Promoção e Desenvolvimento Social	Zilma da Silva Costa	(94) 99192-0559	assistenciaabel@gmail.com
Meio Ambiente	Laudis Carvalho Dutra	(94) 99166-1055	meioambiente@abelfigueiredo.pa.gov.br
Saúde	Francineide Marinho Aarão	(94) 99277-9999	marinhoaarao@hotmail.com

14. DO PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Abel Figueiredo – PA, designado pelo Decreto nº 013/2023-GP, inscrito na Matrícula nº 10345, apresento o Relatório e Parecer sobre a análise das contas até o 1º quadrimestre do exercício de 2024, em conformidade com o previsto em Lei.

Destaca-se, inicialmente, que a Coordenadoria de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 097/2005, de 29 de março de 2005.

A Coordenadoria de Controle Interno desenvolve suas atividades de forma contínua, orientando os Gestores e Servidores sobre as normas e procedimentos a serem realizados dentro da Administração Pública, realizando avaliações documentais e auxiliando a Gestão nas tomadas de decisões através de recomendações, análises e pareceres. Das análises e achados verificados



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

pelo Controle Interno foram emitidos relatórios e recomendações, ambos com envio ao Prefeito Municipal e às Unidades Administrativas visando sanar deficiências mínimas detectadas.

É o parecer e o relatório.

15. DA CONCLUSÃO.

Diante da análise minudente nos documentos apresentados até o 1º quadrimestre do exercício de 2024, os quais foram apontados neste relatório, razão pela qual esta Coordenadoria oficialará aos Gestores Municipais, quanto aos limites a serem observados, visando o fechamento do exercício de maneira que os índices estejam dentro dos limites preconizados em lei.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desta Coordenadoria, que as atividades desenvolvidas e as respectivas constatações e recomendações efetuadas neste Parecer, encontram-se publicadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

É a análise desta Coordenadoria.

Abel Figueiredo – PA, 27 de maio de 2024.

ALTAMIR DA SILVA FERREIRA
Coordenador de Controle Interno do Município
Decreto nº 013/2023-GP